

**DECRETO**  
**Nº 8983/2023**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da implantação e ampliação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Capitão Luiz Soares nº. 491 – Centro – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.142.4197.0019.0000, tendo como proprietários Sandra Regina Duarte de Oliveira e Claudio Santos de Oliveira, com a finalidade de implantação e ampliação da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, conforme abaixo descrito:

**DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:**

“IMÓVEL: TERRENO situado nesta cidade, lançado sob o n. 491 da Rua Capitão Luiz Soares, iniciando no ponto 0, localizado as margens da Rua Capitão Luiz Soares, na divisa com o imóvel n. 481 da referida Rua, distante 20,75m da Rua São Gonçalo, do ponto 0, de coordenadas E(X)-459.115,672/N(Y)-7.367.475,730, segue com o rumo SE 52° 12' 39", numa distância de 23,02m, confrontando com o imóvel n. 481 da Rua Capitão Luiz Soares, até atingir o ponto 1; deste ponto, de coordenadas E(X)-459.133,869/N(Y)-7.367.461,620, deflete à direita com o rumo SW 37° 47' 21", numa distância de 00,14m, até alcançar o ponto 2; deste ponto, de coordenadas E(X)-459.133,782/N(Y)-7.367.461,507, deflete à esquerda com o rumo SE 51° 55' 30", numa distância de 7,66m, até atingir o ponto 3, confrontando do ponto 0 até aqui, com o imóvel n. 481 da Rua Capitão Luiz Soares; do ponto 3, de coordenadas E(X)-459.139,817/N(Y)-7.367.456,779, deflete à direita, com rumo SW 39° 56' 46", numa extensão de 11,39m, confrontando com o imóvel n. 118 da Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, até atingir o ponto 4; deste ponto, de coordenadas E(X)-459.132,501/N(Y)-7.367.448,043, deflete à direita, com rumo NW 52° 32' 25", numa distância de 4,69m, até atingir o ponto 5; deste ponto, de coordenadas E(X)-459.128,773/N(Y)-7.367.450,899, deflete à esquerda, com o rumo NW 53° 26' 42", numa distância de 15,33m, até encontrar o ponto 6; deste ponto, de coordenadas E(X)-459.116,460/N(Y)-7.367.460,029, deflete à direita, com o rumo NW 53° 08' 58", numa distância de 10,60m, até alcançar o ponto 7, confrontando do ponto 4 até aqui, com o imóvel n. 497 da Rua Capitão Luiz Soares; do ponto 7, de coordenadas E(X)-459.107,975/N(Y)-7.367.466,388, deflete à direita, com rumo NE 39° 29' 04", numa distância de 12,10m, confrontando com a Rua Capitão Luiz Soares, até atingir o ponto 0, inicial desta descrição, encerrando a área 361,07m².”



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 29 de agosto de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito